



PORTARIA N° 063/2020

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO AO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Estrutura Administrativa desta Casa de Leis:

Considerando, que o art. 157 e seguinte do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n° 053/97, prevê que é computado para todos os efeitos, o tempo de serviço público efetivamente prestado ao Município de Marataízes, desde que remunerado;

Considerando, que a declaração de tempo de serviço, da Prefeitura Municipal de Marataízes (Secretaria Municipal de Educação, comprova a prestação de serviços da Servidora Edilza Leal Sales ao cargo de Professor(MAMPAl)exercendo a função de Regente de Classe, no período de 15/03/00 à 31/12/00 e 01/03/01 à 31/12/01.

RESOLVE:

Art. 1°- AVERBAR o tempo de serviço da servidora Edilza Leal Sales, prestado à Prefeitura Municipal de Marataízes, resultando o somatório de 01 ano, 7 meses e 16 dias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 19 de Outubro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M
Biênio 2019/2020